

ULS NORTE ALENTEJANO NÃO RESPEITA LEGISLAÇÃO NO RECRUTAMENTO

Posted on 15 Janeiro, 2019



Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA) abre concurso para recrutamento de enfermeiros mas não respeita a legislação em vigor.

No anúncio ([ver anexo](#)) para admissão de enfermeiros para contratos de substituição, nesta Unidade Local de Saúde, é referido que o horário de trabalho é de 40 horas semanais e o prazo de candidatura decorre no período de 16 a 22 de janeiro de 2019, **não respeitando a legislação**.

O "Acordo coletivo de trabalho (*instrumento parcelar e transitório aplicável aos trabalhadores enfermeiros em regime de contrato de trabalho - Procedimento concursal e outras*)", publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 11, 22/3/2018, páginas 632-634, determina que:

- Na cláusula 2ª - "Procedimento concursal" - no ponto 5 - "**O prazo de candidatura é de 10 dias úteis...**";
- Na cláusula 4ª - "Período normal de trabalho" - no ponto 1 - "*O período normal de trabalho é o*

previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aplicável a trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, integrados na carreira especial de enfermagem." Isto é, o **período normal de trabalho é de 35 horas para todos os enfermeiros independentemente do vínculo.**

Assim, exigimos que nos seja facultado qual o fundamento legal para o horário de trabalho não ser as 35 horas semanais e o prazo de candidatura não ser de 10 dias úteis e, na nossa opinião, não havendo exigimos a **retificação urgente.**

Além disso, consideramos que não traz qualquer vantagem para a ULSNA a admissão de enfermeiros em contrato de substituição, por não aumentar o número de enfermeiros.

Vantagem sim, será a admissão por contratos sem termo (efetivos) permitindo o aumento do número global de enfermeiros na instituição.

(Anexo)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E.**

OFERTA DE EMPREGO

Por deliberação de 15/11/2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, procede-se á abertura de processo de recrutamento com vista a posterior celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para substituição temporária de trabalhadores ausentes, sendo este processo aberto como reserva de recrutamento, pelo período de dezoito meses, ao abrigo da Lei nº 7/2009 de 12 de Fevereiro, para o exercício de funções e enfermeiro:

Condições exigidas:

- Licenciatura em Enfermagem;
- Portador da cédula profissional, atualizada.

Local de Trabalho e Horário:

- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE;
- Horário de Trabalho – 40 horas semanais

Oferece-se:

- Remuneração mensal – 1.201,48 €;
- Subsídio de Refeição, Subsídio de Férias e Natal.

Método de Seleção:

- Avaliação Curricular.

Apresentação das candidaturas:

- Mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da ULSNA, EPE,

onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Identificação completa do requerente (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, forma de contacto, sendo que os serviços privilegiam o enderenço eletrónico, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, ou número e validade do cartão de cidadão e referência à publicitação no Jornal;
- 3 Curriculum Vitae, datados e assinados;
- Fotocópia do documento de habilitações literárias;
- Fotocópia da Cédula Profissional.

As candidaturas deverão ser entregues nos Serviços de Expediente da ULSNA, EPE, durante o horário de atendimento, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16.30 horas, ou enviadas por correio, registado com aviso de recepção, endereçadas à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, Avenida de Santo António – 7300 – 853 Portalegre, durante o período de 16 a 22 de janeiro de 2019. Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, EPE, 07 de janeiro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração DA ULSNA, EPE

*Dr. João Manoel Silva
Moura dos Reis*